LEI Nº 1.044

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 007/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1022, de 14 de novembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

I- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM

Código da Unidade: 02.04.02

Função: Energia

Código da Função: 25

Sub-função: Energia Elétrica

Código da Sub-função: 752

Programa – REVITALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO

Código do Programa: 0021

Projeto: Implantação de Pontos de Iluminação Pública

Código do(a) Projeto: 1027

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
350	Novos Pontos de Iluminação Pública

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal